

7º CAMPEONATO SUPER MASTER 45 2026

REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO - REC

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O 7º Campeonato Super Master 45 – Cup 45, competição amadora dirigida pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana e pela Las Ligas Associação Indaiatubana, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e com a Prefeitura de Indaiatuba, reger-se-á pelas normas constantes deste REC, bem como pelo RGC, que dele é parte integrante e indissociável.

Art. 2º - A LIDI e a LAS LIGAS, na qualidade de coordenadoras da Competição, detêm todos os direitos a ela relacionados e são responsáveis pela aplicação deste REC e do RGC, bem como pela elaboração, alteração e cumprimento da tabela de jogos, com definição de locais, datas e horários.

Art. 3º - A agremiação inscrita obriga-se a participar dos jogos nas datas, locais e horários fixados na tabela, sob as penas da legislação desportiva vigente e dos regimentos internos das Organizadoras.

Art. 4º - A forma da Competição foi aprovada pelo **Conselho Técnico do dia 17/03/2026**, constituído pela maioria das equipes participantes.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - A Competição, com 8 participantes, terá início em 12 de abril de 2025 e será disputada em 3 (três) fases, nas quais as equipes jogarão no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) partidas.

GRUPO ÚNICO

- 1 - NOROESTE FC
- 2 – MASTIGA FC
- 3 – FERROVIÁRIO FC
- 4 - AMIGOS DO ARTHUR
- 5 – EC XV DE NOVEMBRO
- 6 - BAHIA ATLÉTICO SALTENSE
- 7 - LOS AMIGOS FC
- 8 – SANTA CRUZ TABARRO

Art. 6º - Os mandos de campo serão administrados pelas Organizadoras, privilegiando-se as equipes que detêm horários fixos nos campos.

PRIMEIRA FASE

Art. 7º - Na primeira fase, as equipes formarão grupo único com 7 (sete) participantes e jogarão entre si em turno único, classificando-se para a fase semifinal as 4 (quatro) equipes que obtiverem o maior número de pontos, observados, se necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

FASE SEMIFINAL

Art. 8º - A fase semifinal será disputada pelas 4 (quatro) equipes classificadas na primeira fase, em jogos únicos, na forma abaixo descrita. Classificar-se-ão para a fase final os vencedores de cada confronto. Em caso de empate, a decisão será por cobrança de penalidades, podendo participar das cobranças todos os atletas relacionados e aptos que estiverem no banco de reservas. Os goleiros poderão se alternar nas defesas.

Jogo 29 – Primeiro Colocado x Quarto Colocado
Jogo 30 – Segundo Colocado x Terceiro Colocado

FASE FINAL

Art. 9º - A fase final da Competição será disputada pelas 2 (duas) equipes classificadas na fase semifinal, que jogarão entre si em partida única, sagrando-se campeão o vencedor do confronto. Em caso de empate, a decisão será por cobrança de penalidades, podendo efetuar as cobranças todos os atletas relacionados e aptos que estiverem no banco de reservas. Os goleiros poderão se alternar nas defesas.

Jogo 31– Vencedor do Jogo 29 x Vencedor do Jogo 30

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 10 - Ocorrendo igualdade em pontos entre 2 (duas) ou mais equipes na primeira fase, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate::

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede.

CONDIÇÃO DE JOGO – INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art. 11 – As equipes poderão registrar até **25 (vinte e cinco) atletas**, além de até **5 (cinco) membros para comissão técnica**;

§ 1º - Para a primeira rodada somente poderão participar da Competição, os atletas que tenham sido inscritos até às 23h59min do dia **05 de abril de 2026**, através do aplicativo Sua Liga.

§ 2º - Será permitida a substituição de atletas não utilizados, bem como a inscrição de novos atletas, até o limite de 25 (vinte e cinco), até a quarta-feira que anteceder a 4ª rodada da Competição, e não até o quarto jogo de cada equipe.

§ 3º - O atleta que estiver presente em partida, ainda que apenas no banco de reservas, será considerado inscrito em definitivo até o final da Competição.

§ 4º - O atleta poderá trocar de equipe durante a Competição, desde que não tenha participado de nenhuma partida, seja atuando em campo ou permanecendo no banco de reservas.

§ 5º - Como já é permitida a inscrição de 25 (vinte e cinco) atletas, não será autorizada a substituição de atletas por lesão ou por qualquer outro impedimento;

§ 6º - Não é vedada a inscrição de atletas que estejam disputando Laércio Milani.

Art. 12 – As equipes poderão inscrever atletas nascidos até o ano de 1981.

§ 1º - Poderão ainda ser inscritos até 4 (quatro) atletas nascidos no ano de 1982.

§ 2º - Poderão ser inscritos goleiros nascidos até o ano de 1991.

§ 3º - É vedado ao goleiro nascido até o ano de 1991 atuar na linha, cobrar faltas fora de sua área ou efetuar cobranças de penalidades.

§ 4º - O atleta inscrito deverá disputar ao menos uma partida da primeira fase para poder atuar nas fases seguintes.

DIA DO JOGO – GESTÃO DA PARTIDA

Art. 13 – Cada equipe será representado em partida por 11 (onze) atletas titulares, podendo todos os suplentes permanecer no banco de reservas, além de 3 (três) membros da comissão técnica.

§ 1º - A partida poderá ser iniciada com no mínimo 7 (sete) atletas.

§ 2º - O atleta expulso deverá deixar o campo imediatamente.

§ 3º - O jogador não poderá atuar se o seu nome não constar na súmula.

§ 4º - Se o nome constar na súmula, o jogador poderá ingressar na partida até o apito final do primeiro tempo.

§ 5º - As substituições são volantes, ou seja, com a bola em jogo e ilimitadas.

§ 6º - O jogador expulso não pode ser substituído.

Art. 14 – As partidas terão dois tempos de 40 minutos cada um, com um intervalo de 10 minutos.

Art. 15 – As partidas serão comandadas por trio de arbitragem, composto por 1 (um) árbitro e 2 (dois) assistentes. Na impossibilidade de comparecimento de um dos membros, a partida poderá ser conduzida por apenas 2 (dois) oficiais de arbitragem.

Art. 16 - Cada um dos atletas e membros da comissão técnica deverá apresentar documento de identificação com foto, podendo ser usado carteiras de identificação emitidas pelas Organizadoras.

Parágrafo Único – O custo unitário da carteirinha de identificação será de R\$ 8,00 (oito reais).

Art. 17 – A equipe pagará o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por partida disputada, na data do jogo. Esse valor será utilizado para custear parte da arbitragem não paga pela Secretaria de Esportes, bem como para a manutenção da entidade.

Parágrafo Único - Caso o valor não seja pago no dia do jogo por intermédio de PIX, a equipe terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularização, sob pena de aplicação de W.O.

Art. 18 – As equipes participantes da jogo deverão apresentar 2 (duas) bolas em condições de uso, sob pena de aplicação da sanção prevista no regulamento consistente na doação de caixas de leite.

Art. 19 – As equipes deverão ajustar previamente os uniformes que utilizarão no dia da partida. Havendo semelhança entre os uniformes e inexistindo acordo entre as equipes, o árbitro realizará sorteio para definir a equipe que deverá providenciar a troca no prazo de 15 (quinze) minutos.

Art. 20 - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá às Organizadoras decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios ou cobrança de ingressos.

Parágrafo Único - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digital e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva das Organizadoras, titulares de tais direitos, inclusive os de transmissão das partidas.

DA PARADA DE HIDRATAÇÃO

Art. 21 - Em todas as partidas serão realizadas 2 (duas) paradas técnicas de hidratação, com duração de 2 (dois) minutos, sendo 1 (uma) em cada tempo de jogo, aproximadamente aos 20 (vinte) minutos de cada um dos tempos.

§ 1º - A paralisação será controlada pela equipe de arbitragem, que indicará o momento da paralisação e o reinício da partida após o tempo regulamentar da parada.

§ 2º - O tempo utilizado na parada será acrescido à duração do respectivo.

§ 3º - A medida tem caráter preventivo e visa resguardar a saúde, a segurança e o desempenho dos atletas, conforme recomendação do Comitê Médico da FPF.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 22 – A cada série de 03 (três) cartões amarelos cumpre-se suspensão de 1 (uma) partida automaticamente.

Art. 23 – Finalizada a primeira fase da Competição, os cartões amarelos serão zerados, desde que não se trate do terceiro da série, hipótese em que a suspensão automática deverá ser cumprida. A suspensão decorrente de cartão vermelho aplicada na primeira fase será cumprida normalmente na fase semifinal ou final, conforme o caso.

Art. 24 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição, cumprindo também a suspensão automática no caso de ser punido com o cartão vermelho.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

- a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;
- b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;
- c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa ou adiada.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 25 - O controle da quantidade de cartões recebidos e o cumprimento das suspensões automáticas independem de comunicação oficial das Organizadoras, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes participantes da Competição.

Art. 26 - Na forma do art. 213, § 3º, do CBJD, a equipe responde por seus torcedores.

Art. 27 - As Organizadoras poderão, a qualquer momento, suspender ou até eliminar da Competição a equipe cuja diretoria deixe de adotar medidas eficazes para reprimir atos de violência, tentados ou consumados, nos campos de jogo ou em seus arredores, praticados por atletas, membros da comissão técnica ou torcedores.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 28 – Para participação da competição a equipe pagará taxa de inscrição no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) que deverá ser pago até o dia 28 de março 2025.

Art. 29 – A equipe que desistir de disputar a competição após a realização do Conselho Técnico, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punida com multa administrativa no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de ficar impedido de disputar novas competições no ano vigente.

§ 1º - Quando uma equipe abandonar, for excluída ou eliminada da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, com o placar de 3 X 0, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, a equipe será desclassificada da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.

§ 3º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação, em fase de caráter eliminatório, de ambas as equipes originalmente participantes do confronto, as equipes subsequentes de melhor campanha na fase anterior poderão ser convocadas para novo jogo eliminatório, observadas as disposições deste regulamento.

PREMIAÇÃO

Art. 30 – A premiação será realizada na seguinte forma:

§ 1º - O Campeão receberá Troféu, 25 medalhas e R\$1.500,00;

§ 2º - O Vice Campeão receberá Troféu, 25 medalhas e R\$800,00;

§ 3º - O artilheiro da competição receberá um troféu.

§ 4º - Entre as equipes finalistas, será premiada a defesa menos vazada, assim considerada aquela que apresentar o menor índice de gols sofridos ao longo de toda a Competição.

§ 5º - Entre as equipes finalistas, será entregue o prêmio de destaque do campeonato, nos termos definidos pelas Organizadoras.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – O prazo para denúncia envolvendo atleta que tenha atuado de forma irregular será de 72 (setenta e duas) horas contadas da ciência da irregularidade. Caso a agremiação, mesmo ciente do fato, apresente a denúncia após esse prazo, apenas o atleta poderá ser punido.

Art. 32 – Não haverá rodada no dia 10 de maio, em razão do Dia das Mães. Nos demais feriados prolongados, a rodada ocorrerá normalmente.

Art. 33 – Os casos omissos neste REC serão resolvidos pelo DCO, observados os termos do RGC, prevalecendo este REC em caso de conflito.

Indaiatuba, 17 de março de 2025.

Eliseu Aparecido Marques Silva
Presidente da Lidi

Rogério Negrão de Matos Pontara
Presidente da Las Ligas

LIDIAIFA

UNIDAS PELO ESPORTE!